

Congresso poderá ter horário na TV

25 SET 1991

BRASÍLIA — A Comissão de Educação do Senado aprovou ontem o substitutivo do senador Hugo Napoleão (PFL-PI) ao Projeto de Lei 9/90, da Câmara, que cria o Programa Diário do Congresso Nacional na televisão.

O projeto, na forma aprovada, determina que as emissoras de televisão vinculadas ao poder público reservarão 10 minutos para a transmissão dos programas de divulgação dos trabalhos do Legislativos, entre 19 e 20 horas, de segunda a sexta-feira.

O texto original do projeto tornava obrigatória a veiculação do programa em todas as emissoras de televisão. Em seu parecer, o senador Hugo Napoleão considerou injusto "impor ao público 10 minutos de televisionamento diário das atividades legislativas".

O substitutivo determina que as emissoras privadas só deverão transmitir o programa em situações de guerra e estado de sítio; entre outras, previstas no artigo 49 da Constituição. O projeto será encaminhado hoje à Mesa do Senado, para votação em plenário, o que deverá acontecer dentro de 10 a 15 dias.

"Um dos sentidos de existirem ainda as emissoras estatais é levar esse tipo de informação à televisão", argumentou o vice-presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Luiz Eduardo Borgeth, convidado a prestar depoimento à comissão.

De acordo com seus cálculos, a aprovação do projeto na forma original, de autoria do ex-deputado José Tavares (PMDB-PR), implicaria um prejuízo de US\$ 500 mil (cerca de Cr\$ 200 milhões pelo câmbio comercial) ao dia, ou US\$ 130 milhões ao mês, às emissoras, já que o programa seria veiculado em horário nobre.